



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 366/2009.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de Concessão de Uso de Direito Real de Terreno Urbano pertencente ao Município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Dormentes**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder outorga de Concessão de Uso de Direito Real de um terreno urbano pertencente ao município, medindo 10 (dez) metros de frente por 10 (dez) metros de fundo, situado à Rua Severo Marques, na cidade de Dormentes, conforme documentos de posse sob a guarda da Prefeitura Municipal (Escritura Pública de Compra e Venda), cuja posse confirmada pelo Registro nº AV-03, fls. 113, Livro 2-L, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, à Operadora de Telefonia Celular denominada TIM Celular S/A, cujo terreno a ser desmembrado de uma área de 100m² (cem metros quadrados), para instalação de uma Torre de Telefonia Móvel ou Estação Rádio Base – ERB.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior terá prazo de 10 (dez) anos, podendo o referido prazo ser renovado por igual período, se assim a administração municipal julgar conveniente.

Art. 3º - Todas as despesas provindas do consumo de energia, impostos, manutenção e conservação da torre de transmissão ocorrerão por conta da Operadora de Telefonia Celular.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2009.



GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal